



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária Nº: 004/2022  
**Decisão** : 139/2022-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Relatórios de atividades do SITAC.  
**Interessado** : Coordenação de Registro e Acervo - CRA

**EMENTA:** Aprova os Relatórios de Atividades da Coordenação de Registro e Acervo - CRA, relativos aos processos de Pessoas Físicas e Jurídicas delegados pela CEEC, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, em cumprimento as Decisões nº 003 e 004/2021-CEEC/PE.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando os Relatórios de Atividade da Coordenação de Registro e Acervo - CRA, deste Conselho, relativos aos processos de Pessoas Físicas e Jurídicas, delegados pela CEEC; considerando que os relatórios relativos à Pessoa Física, referem-se aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, em cumprimento à Decisão nº 003/2021-CEEC/PE, que delegou competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a análise e expedição de processos relativos aos registros de pessoas físicas e dá outras providências; considerando que os relacionados à Pessoa Jurídica, referem-se aos meses de fevereiro e março de 2021, em cumprimento à Decisão nº 004/2021-CEEC/PE, que delegou competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a análise e expedição de processos relativos ao registro de pessoas jurídicas e dá outras providências; considerando que ambas as decisões mencionam no item 6. *A DREC deverá mensalmente encaminhar relação detalhada a esta Câmara Especializada, contendo todos os tipos de processos elencados acima, concedidos no mês anterior para conhecimento e acompanhamento;* e, considerando que esta CEEC foi cientificada do cumprimento das decisões acima referenciadas, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os Relatórios de Pessoas Físicas e Jurídicas supracitados, em cumprimento as Decisões nº 003 e 004/2021-CEEC/PE. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

**Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes**  
**Coordenadora da CEEC**